



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 70/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 948/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art.1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 948/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 52	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.2.600.0000000	110.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 110.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

#### Superávit financeiro

Cód. red.: 163	08.001.20.606.0014.1048.4.4.90.2.701.0000000	96.926,67
----------------	--	-----------

Sub-Total: 96.926,67

Total Parcial Suplementado: 206.926,67

Art.2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 5º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2023, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de novembro de 2024